



Relator Vereador Vilmar José Pellen

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 37 /2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA JOSÉ LUCAS TIEPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso gratuito, por um período de 60 (sessenta) dias, um pavilhão situado na RS 467, km 18, n.º 366, de propriedade do Município de Ibiacá, para a empresa José Lucas Tiepo, inscrita no CNPJ nº 34.189.796/0001-94.

Art. 2º O uso do bem imóvel cedido em uso por esta Lei, destina-se exclusivamente a armazenagem de máquinas e utensílios da empresa, por um período de 60 (sessenta dias).

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
30 DE MARÇO DE 2023


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

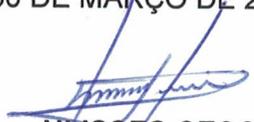
Encaminha para apreciação de Vossas Senhorias, projeto de Lei que visa a autorização desta Casa Legislativa para a cessão de uso, por um período determinado, de um Pavilhão de propriedade do Município.

A empresa, em nome de José Lucas Tiepo, realizou uma solicitação de apoio do Município, para alocar suas máquinas e utensílios, por um período de 60 (sessenta) dias, em virtude de sinistro ocorrido em uma das unidades da empresa.

O pavilhão, no presente momento, não está sendo utilizado, o que possibilita o empréstimo por esse período.

Assim, nobres Edis, esperamos contar com a costumeira atenção de Vossas Senhorias na apreciação e aprovação da presente matéria com a maior brevidade possível, para a celeridade que o caso requer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
30 DE MARÇO DE 2023


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

PREF. MUN. DE IBIACÁ Sec. da Administração PROTOCOLO
29 MAR. 2023
1539/2023 <i>comite</i> Assinatura

À:

Prefeitura Municipal de Ibiacá
Excelentíssimo Prefeito Municipal, de Ibiacá/RS
Sr. Ulisses Chechin

A empresa JOSÉ LUCAS TIEPO, inscrita no CNPJ 34.189.796/0001-94, vem através deste solicitar o auxílio da Prefeitura Municipal de Ibiacá para locação de 1(um) pavilhão em torno de 1.000m² por um período de 60 dias, para armazenagem de máquinas e utensílios. A referida petição é por motivo de sinistro ocorrido em uma das unidades da empresa no último sábado, dia 25/03/23.

Certo de vossa atenção, aguarda retorno.

Atenciosamente,



José Lucas Tiepo ME